



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 121-PRAE/UERN/2022

Processo nº [04410057.001409/2022-95](#)

ADITIVO AO EDITAL Nº 119/2022 – PRAE/UERN

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no uso de suas atribuições administrativas, solicita aditivo ao Edital nº 119-PRAE/UERN-2022, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONTE	02	ADMINISTRAÇÃO	-Organização e controle de processos físicos da Diretoria de Contabilidade no Arquivo Central da UERN.	-Estar matriculado e cursando Administração na UERN; -Ter disponibilidade no turno matutino.
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONTE	03	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Desempenho de atividades na Diretoria de Contabilidade-DICONTE/PROPLAN	-Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN; -Ter disponibilidade no turno vespertino.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 11 (Onze) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

LEIA-SE;

CAMPUS	SETOR	VAGAS	CURSOS	ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS	REQUISITOS
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONTE	02	ADMINISTRAÇÃO	-Organização e controle de processos físicos da Diretoria de Contabilidade no Arquivo Central da	-Estar matriculado e cursando Administração na UERN; -Ter disponibilidade no turno

				UERN.	matutino.
CAMPUS CENTRAL	PROPLAN / DICONTE	01	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	-Desempenho de atividades na Diretoria de Contabilidade-DICONTE/PROPLAN	-Estar matriculado e cursando Ciências Contábeis na UERN; -Ter disponibilidade no turno vespertino.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 09 (Nove) vagas para Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, conforme Lei 11.788/2008, para realização de atividades relacionadas à respectiva formação acadêmica do aluno(a) no âmbito da UERN, conforme quadro supracitado.

Mossoró-RN, 01 de novembro de 2022.

Erison Natecio da Costa Torres

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Portaria Nº 3200/2022-GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Erison Natécio da Costa Torres, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 01/11/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17116862** e o código CRC **7C6EB476**.